



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1237 DE 08 DE maio DE 2007.

“ALTERA O ARTIGO 80 DA LEI
COMPLEMENTAR 001 DE 11 DE OUTUBRO DE
2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tendo em vista que, no prazo anteriormente fixado para tal, não foi possível dar cumprimento às determinações contidas no artigo 80 da Lei Complementar 001 de 22 de outubro de 2006, fica o prazo ali estipulado prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir da aprovação desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE maio DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 044/2007
Mensagem nº 023/GP/2007
Autor: Executivo Municipal